



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 087

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.465 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04 de dezembro de 1986, fica suplementado na importância de Cz\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco milhões de cruzados), a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 885.000,00
FP 08.42.1902.15	Operação e Manutenção das Pré-Escolas	

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 595.000,00
FP 08.42.4272.16	Operação e Man. da Merenda Escolar	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 290.000,00
FP 08.45.2152.19	Operação e Man. das Escolas Profissionalizantes	

SOMA:..... Cz\$ 885.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de agosto de 1987.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.465/87)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de agosto de 1987.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =